



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

EDITAL N.º 9/2024

Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:

Considerando que compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia;

Considerando a tradição existente da efeméride celebração Pascal;

- Foi concedida **“tolerância de ponto” no próximo dia 28 de março (5ª Feira Santa)** aos funcionários da autarquia, pelo que **os serviços se encontrarão encerrados.**

Massamá, 25 de março de 2024

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.